



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 148/2018

DEFINE COMO ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO, AS VIAS DEMARCADAS PRÓXIMAS ÀS FARMÁCIAS, HOSPITAIS E PADARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A VEREADORA MARIA ILDA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Define como área de estacionamento de curta duração, não pago, em período de tempo de até 15 minutos, com uso obrigatório do pisca-alerta ativada, as vias demarcadas próximas às farmácias, hospitais e padarias, localizadas na sede do Município de Aracati.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.


Maria Ilda de Souza
Vereadora